

EMENDA ADITIVA N.
(ao PL 2126, de 2011)

Acrescenta inciso VIII ao artigo 3º do PL 2126, de 2011:

Art. 3º A disciplina do uso da Internet no Brasil tem os seguintes princípios:

[...]

VIII - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família natural.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é incluir entre os princípios do uso da Internet no Brasil um princípio que a Constituição Federal aponta para a produção e programação das emissoras de rádio e televisão: o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família (art. 221, IV, CF).

Plenário da Câmara, 25 de setembro de 2013.

Deputado MARCOS ROGÉRIO
Vice-líder do PDT